

Rio das Ostras, 8 de novembro de 2019

Ao

Ilmo. Sr.

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

Secretário da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP

Rio das Ostras – RJ

RECEBIDO  
Data: 11/11/19  
As 10 : 53 h.  
Rubrica:  Mat.: 15549-7  
P.A 43293/19.

**Assunto: Indicações do CMPOP – subsídios para análise técnica**

Ilustríssimo Senhor,

Em atenção ao seu ofício s/nº, de 16 de outubro de 2019, endereçado à Comissão Executiva, no qual V.Sa. pede subsídios para análise técnica das unidades responsáveis pela execução das ações orçamentárias listadas no nosso Ofício nº 006/2019-CMPOP, de 8 de outubro de 2019, protocolado sob o nº 35888/2019, e após discussões travadas na 10ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 7 de novembro de 2019, comentamos o que se segue.

Inicialmente, cumpre lembrar que a disponibilização do valor de R\$ 3.000.000,00, feita voluntariamente pelo Excelentíssimo Prefeito em reconhecimento ao nosso trabalho, foi feita sem imposição de qualquer direcionamento.

A escolha dos projetos foi discutida em três assembleias. Diversos fatores foram observados – as manifestações expostas durante as quinze reuniões setoriais, a votação do OP On-line, o próprio valor disponibilizado e a percepção de cada conselheiro em relação às angústias da população. Assim sendo, não há que se falar de motivações técnicas – os projetos indicados são factíveis, cabem dentro da verba disponibilizada e não contrariam nenhuma diretriz do governo.

Apurando-se os votos do sistema OP On-line, vimos que pavimentação e esgoto foram as demandas mais reclamadas, resultado mais do que previsível haja vista a participação relevante dos moradores dos setores “N” e “O”. Contudo, conforme assinalado no nosso Ofício nº 006/2019-CMPOP, o valor de R\$ 3.000.000,00 é irrisório para projetos de pavimentação e esgoto.

Outras razões nos fizeram não destinar verba para os anteprojetos apresentados pelo SAAE. Em primeiro lugar, vemos que nenhum deles contemplava o Setor “N” ou Setor “O”. Em segundo lugar, sabemos que a execução daqueles projetos seria apenas medida paliativa, haja vista que as áreas afetadas apresentam outras fontes de poluição que não são combatidas com o devido rigor. Indo mais fundo na questão, observamos que estaríamos beneficiando os infratores, aqueles que descartam seus dejetos de forma irregular. A falta do Plano Municipal de Saneamento Básico é outro fator que nos preocupa. Por fim, lastimamos que o Executivo tenha



previsto somente R\$ 385.350,00 para mitigar o enorme déficit que temos no saneamento básico. E não podemos deixar de anotar que as reiteradas intervenções do Poder Público em favor daqueles anteprojetos parecem configurar constrangimento.

Descartada a opção de aplicar a verba na função “Saneamento”, voltamo-nos para projetos na área da saúde. Além de obter expressiva votação no OP On-line, o setor da saúde em nosso município é alvo de inúmeras críticas. Vislumbramos, então, a possibilidade de atenuar alguns problemas, oferecendo soluções que trouxessem benefícios para toda a população. Vejamos.

A implantação do CAPSI foi sugerida pelo Subsecretário da Atenção Básica – Dr. Osvaldo Coelho. Somente nas escolas públicas já foi identificada a necessidade de atender 870 crianças. O CAPSI, prestando assistência direcionada, aliviará a alta demanda existente nos ambulatórios. Dificilmente esta demanda seria detectada observando-se somente os números do OP On-line.

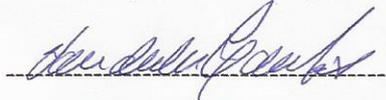
A implantação de uma agência transfusional contou também com o suporte do Subsecretário Osvaldo Coelho e sua relevância dispensa maiores justificativas.

O pronto-socorro é objeto de constantes reclamações dos munícipes e os conselheiros, por intermédio de visitas e entrevistas, perceberam a oportunidade de humanizar o atendimento, realizando pequenas obras - melhorar a recepção dos pacientes, separar uma recepção para os visitantes, acomodar servidores próprios e terceirizados, etc.

A construção de uma capela mortuária em Rocha Leão foi decidida baseada em critérios intangíveis. Trata-se de uma demanda registrada nos mais antigos documentos do CMPOP e reiterada na audiência pública realizada em Rocha Leão, no dia 13 de junho de 2019.

Concluindo, entendemos que não cabe à sociedade civil dispor de anteprojetos, cabendo aos conselheiros indicados pelo Poder Público nos alertar sobre eventuais impropriedades. Nada obstante, podemos assegurar que não existe qualquer óbice de natureza técnica, econômica ou jurídica que impeça a inserção dos projetos na LOA 2020 e a posterior execução das obras necessárias.

Respeitosamente,



**Vanderlei Campos**  
Presidente CMPOP